

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 1/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
0	15/08/2019	-	Emissão inicial
1	13/08/2021	Geral	Atualização da Política para ajustar às práticas e objetivos de sustentabilidade da companhia.
2	15/06/2022	Item 3	Alteração das atribuições do Comitê de Doações para exclusão da responsabilidade por definição de estratégia de investimentos sociais.
3	23/10/2024	Itens 4, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.7	Diretrizes de sustentabilidade, diretrizes gerais, de governança, socioambiental e relacionamento com clientes.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Função
Todos os administradores, colaboradores, empresas controladas e acionistas do Grupo Magazine Luiza

LISTA DE TREINAMENTO

Áreas funcionais
Todos os administradores, empresas controladas e colaboradores do Grupo Magazine Luiza.

Elaborado/Revisado por:

Gerência Corporativa de Reputação e Sustentabilidade
Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD
Diretoria Jurídica

Aprovado por:

Conselho de Administração, em 29/10/2024

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 2/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

1. OBJETIVO

Definir diretrizes para o aprimoramento de nossa estratégia de sustentabilidade e práticas de gestão de risco socioambiental e formalizar o compromisso do Grupo Magalu com a sua execução.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Accountability (responsabilização):** responsabilizar-se por decisões e atividades e prestar contas destas decisões e atividades aos públicos de interesse do Grupo Magalu.
- **Comitê de Doações:** Instância da companhia responsável por analisar e aprovar, de forma minuciosa, os pedidos de doações e apoio a iniciativas. É composto pela Presidente do Conselho de Administração e profissionais ligados diretamente a ela, representante da holding das famílias fundadoras, colaboradores de diferentes áreas da companhia que atuam diretamente nos processos de doação, como reputação e sustentabilidade e compras, entre outras.
- **Comitês ESG:** Grupos de trabalho formados por diretores executivos com a participação de gerentes, coordenadores e demais colaboradores da companhia para acompanhamento dos projetos relacionados aos temas sociais e ambientais.
- **Comunidades:** Grupos sociais com os quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos.
- **Desenvolvimento sustentável:** Promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.
- **Carbon Insight Action (CDP):** organização internacional sem fins lucrativos que visa obter, analisar, julgar e divulgar informações referentes às políticas e estratégias de clima das companhias.
- **Due Diligence:** refere-se a uma avaliação de risco - de um candidato a fornecedor, parceiro (seller) ou clientes, antes da assinatura de um contrato ou formalização de qualquer vínculo comercial, a fim de verificar se o candidato apresenta alguma não conformidade que possa impactar na prestação do serviço e/ou na relação comercial ou imagem do Grupo Magalu.
- **Ética:** conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo, de grupo social ou de uma sociedade.

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 3/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

- **Governança corporativa:** sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, Accountability e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.
- **Investimento social privado:** alocação voluntária (não obrigatória e não imposta por lei) de recursos próprios da organização para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público, condizentes com as diretrizes e estratégia socioambiental do Grupo Magalu.
- **ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial):** indicador da B3 que revela o desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial.
- **LGBTQIA+:** Sigla para determinar as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexo, Assexuais e + para outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis-heteronormativo.
- **LGPD:** Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet).
- **Matriz de materialidade:** corresponde ao conjunto de temas prioritários para os públicos interno e externo, que impactam na perspectiva de sustentabilidade do Grupo Magalu.
- **Movimento B:** movimento global que tem como propósito redefinir o sucesso da economia e das empresas com base não apenas no êxito financeiro, mas também nos benefícios que elas proporcionam para a sociedade e o planeta.
- **Norma Internacional ISO 26000:** prevê as diretrizes relativas à responsabilidade social.
- **OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico:** organização composta por países-membros que visam definir padrões internacionais e compartilhar boas práticas que tratem de questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e ambientais.
- **ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU:** ações mundiais que fazem parte da chamada “Agenda 2030” e visam atuar nas frentes de erradicação da pobreza, segurança alimentar, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água, mudança climática, cidades sustentáveis, entre outros temas.
- **Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder:** qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 4/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

- **Responsabilidade socioambiental:** condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.
- **Voluntariado corporativo:** iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento em prol da sociedade.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Áreas funcionais:	Responsável por:
Conselho de Administração (CA)	<ul style="list-style-type: none"> ● Definir as estratégias gerais no que tange a responsabilidade socioambiental do Grupo Magalu; ● Aprovar a estratégia e políticas ESG do Grupo Magalu; ● Monitorar os planos de ação e indicadores relacionados à sustentabilidade; ● Monitorar a estratégia de mudanças climáticas e de descarbonização da empresa; ● Avaliar a eficácia e efetividade dos planos de sustentabilidade; ● Aprovar a presente política.
Presidente Executivo (CEO)	<ul style="list-style-type: none"> ● Definir as prioridades com base na nossa matriz de materialidade, que deverão orientar os projetos e o programa de Sustentabilidade do Grupo Magalu; ● Assegurar recursos para que os projetos e programas de sustentabilidade da empresa sejam executados; ● Garantir que as estratégias de longo prazo da empresa sempre considerem os impactos sociais e ambientais do negócio; ● Estabelecer metas para que a empresa garanta o processo de melhoria contínua nos seus programas e projetos de sustentabilidade; ● Acompanhar a evolução da estratégia de mudanças climáticas e de descarbonização da companhia e monitorar seus indicadores de desempenho.
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> ● Conduzir processos de avaliação da eficácia e efetividade da estratégia e das ações de sustentabilidade; ● Acompanhar os projetos relacionados à estratégia de mudanças climáticas e de descarbonização da companhia, endereçando os assuntos ao Conselho de Administração com regularidade.
Diretoria Executiva e	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolver suas atividades e os projetos alinhados à

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 5/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

<p>Diretorias de áreas</p>	<p>sustentabilidade do Grupo Magalu;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Considerar, em todas as suas decisões, os meios mais eficientes para redução do impacto socioambiental em toda a cadeia; ● Buscar continuamente mitigar os impactos socioambientais de suas funções; ● Garantir que todos os seus liderados conheçam e observem as diretrizes da presente política.
<p>Diretoria de Compliance, Integridade e PLD</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoiar a Gerência de Reputação e Sustentabilidade na elaboração de políticas e procedimentos e na adoção e institucionalização de mecanismos de controle relacionados aos requisitos estabelecidos na presente política; ● Sugerir adequações de mecanismos de controle, políticas e procedimentos, quando necessário; ● Auxiliar na elaboração de planos de ações corretivas e preventivas; ● Adotar procedimentos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle de risco socioambiental; ● Conduzir processos de verificação de Compliance, a fim de checar a eficácia e a efetividade dos requisitos estabelecidos na presente política; ● Conduzir, gerenciar, monitorar e assegurar aderência de terceiros e parceiros às nossas diretrizes e estratégias de sustentabilidade.; ● Avaliar e monitorar a cadeia de suprimentos do Grupo Magalu.
<p>Gerência Corporativa de Reputação e Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar a estruturação e implantação do programa de sustentabilidade do Grupo Magalu, e sempre buscar a melhoria contínua; ● Coordenar projetos relacionados à estratégia de mudanças climáticas e de descarbonização da companhia; ● Estudar projetos de mitigação e adaptação climática, avaliando sua relevância, e propor o desenvolvimento de iniciativas com áreas afins; ● Apoiar as áreas na execução de todos os projetos de sustentabilidade; ● Engajar os colaboradores e terceiros no movimento de responsabilidade socioambiental, gerando uma cultura de sustentabilidade; ● Conduzir o processo de construção e revisão da matriz de materialidade; ● Gerenciar e implantar as ações relacionadas ao tema de Diversidade e Inclusão para todos os colaboradores do Grupo Magazine Luiza, em parceria com a área de Gestão de Pessoas; ● Sugerir, sempre que necessário, alterações à presente política.
<p>Gerência de Compras</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar critérios socioambientais nos processos de contratação, seleção e monitoramento de fornecedores; ● Checar e propor às áreas funcionais alternativas mais eficientes

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 6/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

	para atender suas demandas de consumo, com o intuito de obter menor impacto ambiental e/ou social.
Gerências e demais lideranças	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar para que em suas atividades e processos os princípios de sustentabilidade estejam sempre presentes; • Atuar na execução de projetos de sustentabilidade nos quais suas áreas estejam envolvidas, tais como: questões climáticas, geração de resíduos, embalagens, entre outros; • Incentivar ações de sustentabilidade em suas equipes; • Apoiar e fomentar as ações de voluntariado da empresa e da sua equipe.
Demais colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar para que em suas atividades e processos os princípios de sustentabilidade estejam sempre presentes;
Comitês de Sustentabilidade (Ambiental e Social)	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o Plano de Sustentabilidade e o andamento dos projetos relacionados às temáticas ou matérias de sua atribuição e competência, assim como apresentar soluções colaborativas para os desafios encontrados.
Comitê de doações	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar, priorizar e acompanhar as doações e indicadores sociais do Grupo.

4. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

O Grupo Magalu sempre pautou-se pela busca do resultado sustentável. Por isso, tem enraizada em sua cultura a lógica do "ganha ganha" e o desejo de gerar externalidades positivas para colaboradores, parceiros, fornecedores e, principalmente, comunidades onde opera.

O Grupo atua de maneira sólida em temas relevantes, a saber: milita em prol da promoção da diversidade e da inclusão, no combate à violência contra a mulher e na logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

Todas as estratégias de negócio devem considerar, de maneira incontestemente, sólidos princípios de sustentabilidade.

Para o feito, a presente política define os principais pilares do Plano ESG do Grupo, orientados pelas melhores práticas recomendadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, Movimento B, OCDE, ISO 26000, ISE e *Carbon Insight Action* (CDP).

4.1 Diretrizes Gerais

- Atuar de forma alinhada com o Planejamento Estratégico de longo prazo do Grupo

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 7/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

Magalu que - conforme seu Estatuto - considera os impactos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos das operações do Grupo em relação aos empregados, fornecedores, credores e à comunidade de forma geral.

- Promover a conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.
- Respeitar e defender os direitos fundamentais e humanos no sentido de assegurar a todos que atuam conosco segurança, igualdade, isonomia, liberdades de expressão, culto e religião.
- Observar as regras de livre e leal concorrência e não influenciar direta ou indiretamente, de forma indevida, no seu resultado.
- Adotar mecanismos permanentes de controle para detecção, prevenção, mitigação e resposta a possíveis violações aos direitos humanos e às garantias fundamentais na cadeia de fornecimento e nos demais parceiros com os quais se relaciona.
- Estabelecer relações perenes e frutíferas — pautadas no respeito, na transparência e na ética — com todos os públicos de interesse do Grupo .
- Para fomentar vínculos dessa natureza com todas os públicos de interesse (*stakeholders*), divulgar de forma frequente e clara, informações sobre o desempenho ambiental, social, de governança corporativa e econômico do Grupo, sejam elas positivas ou negativas, e prover canais de comunicação para que dúvidas e denúncias possam ser recebidas e endereçadas.
- Estabelecer processos sistemáticos que permitam a interlocução com esses públicos de interesse, como reuniões, painéis e pesquisas, a fim de que suas percepções sejam consideradas nas tomadas de decisão e no gerenciamento de riscos e oportunidades do Grupo.
- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de nossos negócios, contribuindo para que todas as nossas ações sejam vetores de desenvolvimento sustentável.
- Reforçar o acompanhamento, por toda a alta administração, da implantação das decisões para assegurar que sejam seguidas de forma socialmente responsável.

4.2 Diretrizes de Governança

Na governança corporativa do Grupo Magalu, nos comprometemos a:

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 8/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

- Abarcar as questões relacionadas à responsabilidade socioambiental na gestão do negócio e em todo processo decisório do Grupo Magalu.
- Promover o respeito aos direitos humanos, buscando prevenir e, sempre que necessário, remediar externalidades negativas oriundas de nossas atividades e/ou de terceiros que se relacionem com o Grupo.
- Atuar com o objetivo de gerar externalidades positivas em todas as comunidades em que a empresa tenha qualquer tipo de operação.
- Garantir o investimento e/ou desenvolvimento de programas e/ou projetos socioambientais, que estejam alinhados aos objetivos do negócio e colaborem para a melhora da nossa sociedade.
- Atuar no combate às mudanças climáticas, adotando as melhores práticas do mercado e monitorando, com afinco, os indicadores relacionados à estratégia de descarbonização de nossas operações.
- Comunicar com clareza, objetividade e transparência as informações relativas às nossas operações e as nossas ações voltadas à sustentabilidade.
- Motivar os colaboradores a praticar a responsabilidade social.
- Considerar os princípios, as práticas, os temas centrais e as questões de responsabilidade social (*accountability*, transparência, comportamento ético, respeito pelos interesses dos *stakeholders*, respeito pelo estado de direito, respeito pelas normas internacionais de comportamento, respeito pelos direitos humanos), quando criar e analisar seu sistema de governança.
- Criar sistemas, objetivos e metas que reflitam o compromisso com a responsabilidade socioambiental.
- Levar em conta as necessidades imediatas e as das gerações futuras equilibrando as necessidades da organização e de seus *stakeholders*.
- Identificar os riscos de corrupção e implantar e promover políticas e práticas de combate à corrupção e extorsão.
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta política e identificar eventuais deficiências na implantação das ações.
- Garantir o acompanhamento pela alta liderança, incluindo o Conselho de Administração, das diretrizes para engajamento dos públicos de interesse previstas nesta política, permitindo que suas percepções sejam consideradas no dia a dia da operação e no

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 9/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

planejamento estratégico da Companhia.

- Acompanhar a implantação das decisões para assegurar que sejam seguidas de forma social e ambientalmente responsável e prestar contas a respeito dos resultados das decisões e atividades da organização, sejam eles positivos ou negativos.

4.3 Gestão Socioambiental

- Buscar a excelência no desempenho socioambiental, disseminando a cultura de sustentabilidade e almejando, muito além da adequação às leis, gerar externalidades socioambientais positivas.
- Identificar os aspectos e impactos socioambientais de nossas decisões e atividades do nosso entorno, assim como estabelecer os procedimentos para eventuais mitigações dos impactos levantados.
- Implantar medidas para reduzir o uso de recursos e priorizar a redução do consumo de energia, água e outros recursos ambientais.
- Identificar, reduzir e mitigar a poluição relativa às nossas operações, tais como: emissões atmosféricas, emissão de gases de efeito estufa (GEE), geração de resíduos.
- Garantir relações de consumo eficientes em nossas instalações, por intermédio da troca de equipamentos mais eficientes e o correto descarte dos equipamentos usados.
- Priorizar critérios de desempenho ambiental das construções para os processos de edificações, reformas e adequações de nossas instalações garantindo o uso de mecanismos para aproveitamento da iluminação natural e água da chuva.
- Encorajar o uso de energia elétrica de fontes renováveis e de biocombustíveis.
- Realizar a gestão de resíduos sólidos em todas as nossas operações, adotando a coleta seletiva nos escritórios, lojas e centros de distribuição.
- Garantir, para nossos clientes, acesso ao Programa de Logística Reversa de Eletroeletrônicos, a partir de parcerias especializadas.
- Certificar-se de que a madeira dos produtos adquiridos pela empresa - para uso próprio ou venda ao consumidor - tenha a sua origem legal comprovada.
- Zelar pelo bem-estar animal, coibindo a comercialização de produtos que sejam testados em animais de forma cruel ou utilizados para causar qualquer tipo de sofrimento a animais.
- Realizar, periodicamente, as reuniões do Comitê ESG - Ambiental e Social, para

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 10/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

acompanhar se as metas estão sendo atingidas.

- Desenvolver campanhas internas e externas de sensibilização para o tema da sustentabilidade, utilizando os meios de comunicação interna: TV, rádio e *workplace*.
- Trabalhar pelo fortalecimento dos nossos princípios de honestidade e transparência.
- Encorajar o comportamento ético e sustentável dos colaboradores e terceiros por meio de medidas, ações e treinamentos que colaborem para uma maior eficiência socioambiental na gestão do negócio.
- Utilizar as melhores práticas para promover um ambiente de trabalho saudável, seguro, diverso e inclusivo para todos os nossos colaboradores, com igualdade de oportunidades e de gêneros, sobretudo, livre de qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação ou violência.
- Criar oportunidades justas para que grupos subrepresentados, como mulheres e negros, ocupem cargos de chefia na organização.
- Estimular a efetiva participação de trabalhadores de todos os níveis nas atividades de responsabilidade social na organização.
- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação do Grupo Magalu.
- Adotar medidas que contribuam para a saúde e o bem-estar dos funcionários, como o estímulo à prática de exercício e o consumo de comidas saudáveis.
- Desenvolver, implantar e manter uma política de saúde e segurança do trabalho baseada no princípio de que normas de saúde e segurança e desempenho organizacional sólidos se apoiam e se reforçam mutuamente.
- Fazer ações periódicas de conscientização de temas diversos relacionados à saúde, como o de prevenção ao câncer de mama, próstata e obesidade.
- Buscar sempre outros benefícios que poderão ser identificados como oportunos para o bem estar dos nossos colaboradores.
- Realizar consultas regularmente com *stakeholders* relevantes para a definição das prioridades de investimento social privado.

4.4 Gestão Socioambiental

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 11/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

- Trabalhar pelo fortalecimento dos nossos princípios de honestidade e transparência.
- Utilizar as melhores práticas para promover um ambiente de trabalho saudável, seguro, diverso e inclusivo para todos os nossos colaboradores, com igualdade de oportunidades e de gêneros, sobretudo, livre de qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação ou violência.
- Garantir todos os direitos e promover o respeito à comunidade LGBTQIA+.
- Disseminar a cultura de sustentabilidade, enfatizando a importância do Grupo Magalu gerar externalidades sociais e ambientais positivas.
- Encorajar o comportamento ético e sustentável dos colaboradores e terceiros por meio de medidas, ações e treinamentos que colaborem para uma maior eficiência socioambiental na gestão do negócio.
- Criar oportunidades justas para que grupos subrepresentados, como mulheres, negros e pessoas com deficiência, ocupem cargos de chefia na organização.
- Estimular a efetiva participação de trabalhadores de todos os níveis nas atividades de responsabilidade social na organização.
- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação do Grupo Magalu.
- Adotar medidas que contribuam para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, como o estímulo à prática de exercício e o consumo de comidas saudáveis.
- Desenvolver, implantar e manter uma política de saúde e segurança do trabalho baseada no princípio de que normas de saúde e segurança e desempenho organizacional sólidos se apoiam e se reforçam mutuamente.
- Fazer ações periódicas de conscientização de temas diversos relacionados à saúde, como o de prevenção ao câncer de mama, próstata e obesidade.
- Buscar sempre outros benefícios que poderão ser identificados como oportunos para o bem estar dos nossos colaboradores.

4.5 Relações com Fornecedores

- Monitorar e avaliar os requisitos para contratação dos fornecedores e disseminar a cultura de sustentabilidade por meio de treinamentos, regras internas e monitoramento

	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 12/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

contínuo.

- Reduzir os impactos ambientais da cadeia logística, por meio de integração e gerenciamento eficiente da frota e centros de distribuição.
- Criar sistemas alternativos de entrega e retirada de mercadorias para o consumidor, como, por exemplo, o Retira Loja.
- Proibir a venda de produtos tóxicos ou prejudiciais ao meio ambiente.
- Realizar a *Due Diligence* com o intuito de identificar, prevenir e abordar os impactos reais ou potenciais nos direitos humanos e ambientais.
- Promover a coleta de documentos que comprovem que a empresa respeita as leis de trabalho utilizadas em território nacional, proporcionando condições de trabalho decentes com relação a salários, jornada de trabalho, descanso semanal, férias, pagamento de benefícios, e um ambiente onde as pessoas sejam respeitadas independentemente de cor, raça, gênero, orientação sexual, estimulando e promovendo o compromisso com a diversidade e inclusão.

4.6 Relações com a Comunidade

- Possuir um núcleo de responsabilidade social com a finalidade de:
 - a) Definir indicadores de acompanhamento das ações e procedimentos, monitorar a efetividade, promover benefícios sociais cada vez mais significativos e duradouros nas localidades em que atua, contribuir para a redução das desigualdades e manutenção de um ambiente propício para a operação sustentável dos negócios.
 - b) Garantir que os pedidos, chamados e reclamações das comunidades sejam respondidos e tratados de forma apropriada e transparente.
- Criar oportunidades para que indivíduos se apropriem de tecnologias que lhes permitam participar ativamente do mundo digital e, com isso, melhorar as condições de vida das suas comunidades.¹
- Incentivar projetos de voluntariado corporativo por meio do qual os colaboradores possam se engajar em ações sociais, que beneficiem as pessoas em situação de vulnerabilidade social e levem melhorias aos bairros ou cidades onde vivem.

¹ Esta diretriz está diretamente relacionada ao propósito da Companhia, que é levar ao acesso de muitos, aquilo que é privilégio de poucos.

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 13/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

- Inaugurar e abrir novas lojas como forma de investimento e combate à pobreza por meio da geração de empregos.
- Ampliar a rede de parcerias para oferta de produtos sustentáveis no marketplace.
- Ampliar e facilitar o acesso de parceiros em situações de baixa renda às nossas plataformas de negócio como forma de combate à pobreza.
- Trabalhar e fazer campanhas pelo reconhecimento dos ignorados, proteger os vulneráveis, servir àqueles que sofrem, e permitir-lhes desenvolver suas capacidades e alcançar suas aspirações.
- Participar de conselhos, comitês (ou órgãos similares) para debater o desenvolvimento local das comunidades nas quais estamos inseridos.
- Realizar investimentos sociais que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável das comunidades.
- Valorizar o protagonismo dos atores locais e o fortalecimento da sociedade civil.

4.7 Relacionamento com clientes

- Promover relações de compra e venda transparentes e éticas com nossos clientes.
- Adotar práticas que estimulem o envolvimento dos clientes em ações relativas à sustentabilidade.
- Implantar medidas que garantam a segurança e proteção dos nossos sistemas, contra acessos não autorizados, acidentais ou ilícitos, que possam resultar, ou ter o potencial de resultar, na destruição, perda, alteração ou vazamento de informações.
- Adotar medidas que protejam os dados pessoais e a privacidade dos clientes.
- Limitar a coleta de dados pessoais a informações que sejam essenciais para o fornecimento dos produtos ou serviços ou prestadas com o conhecimento expresso e voluntário do consumidor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A fim de executar nossa estratégia de sustentabilidade será elaborado um plano de ação para implantação dessa política, que deverá considerar, além das diretrizes gerais aqui estabelecidas, as instituídas na Resolução CMN nº 4.327, quais sejam:

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 14/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

I. Implantação de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição.

II. Manutenção de um registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, incluindo tipo, localização, valores e setor econômico objeto da operação por um período mínimo de cinco anos.

III. Realização de avaliação prévia dos impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, novas lojas, novos escritórios, novos CDs, inclusive em relação ao risco de reputação.

IV. Elaboração e instituição de procedimentos para adequação do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

V. Subordinação de ações relacionadas ao gerenciamento de risco socioambiental à unidade de gerenciamento de risco da organização.

VI. Estabelecimento de critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

5.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica, irrestritamente, a todos os administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores do Grupo Magalu.

5.2 Vigência e aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, podendo ser revisada sempre que necessário.

5.3 Política de Consequências e Violações

Qualquer violação à presente Política será passível de penalização, que poderá ser desde advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</p>	POL-SUST-ML - Doc. Público
		Pág.: 15/15
		Rev.: 3
		Data: 25/10/2024

As medidas de consequências adotadas pelo Grupo Magalu, seja no âmbito interno, ou seja, por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

Compete à área de Compliance, Integridade e PLD apurar os casos relatados e submeter o caso ao Comitê de Integridade e reportar os incidentes relacionados a esta matéria ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que deverá, em casos graves, ratificar a sua decisão no Conselho de Administração.

6. REFERÊNCIAS

- Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Código de Ética e Conduta;
- Decreto nº 9.571/2018 - Decreto sobre as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos;
- *Carbon Insight Action* (CDP);
- Estatuto Social;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Norma da International Organization for Standardization - ISO 26.000;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU);
- Resolução CMN nº 4327, de 25 de abril de 2014;
- Resolução Conama 422/2010.